



**PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 05/2019– SE**

A Secretária de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá – CME nº 1/2009, aprovadas em 29/10/2009, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório Circunstanciado da Comissão Conjunta designada para análise do pedido de Autorização de Funcionamento (Proc. Adm. 12170/2017), RESOLVE:

Artigo 1º – Fica autorizado o atendimento da **Educação Infantil da Escola “DANIELA APARECIDA DE OLIVEIRA” de nome fantasia “NUCLEO EDUCACIONAL INFANTIL MAR AZUL” – CNPJ nº 27.765.905/0001-09**, situada a Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 668 – Vila Guarani – Mauá – SP, tendo como representante legal **Daniela Aparecida de Oliveira**, CPF nº **317.192.748-94**.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização de Funcionamento terá validade por um período de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data da publicação oficial, ocasião em que deverá entrar com pedido de renovação.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 23, Capítulo VIII da Deliberação nº 1/2009 do Conselho Municipal de Educação aprovada em 29/10/2009, publicada em 17/11/2009.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 11 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Denise Aparecida Debartolo Pereira  
*Secretária de Educação*